



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.628.137/0001-58

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017, às 18:00 horas, horário regimental, reuniu-se a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas seus representantes legais e em seguida feita a chamada pelo Sr. Secretário Ivone de Souza Silva, onde constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Fabrício Cunha Figueiredo, Wilson Carlos do Carmo, Odécio Bibiano da Silva, José Maria Soares, Geralda Pinto Mascena, Osvânio Ferreira dos Santos, Ronaldo Alves da Silva, Ivone de Souza Silva, Francisco Ribeiro da Fonseca. O Senhor Presidente Fabrício Cunha Figueiredo deu início a reunião declarando-a aberta e convidando a todos a rezarem a oração do Pai Nosso. No primeiro item da pauta foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, conforme artigo 37 do Regimento Interno. Ato contínuo, passou-se a apreciação do requerimento nº05/2017, de autoria da Câmara Municipal, pedindo que seja encaminhado Ofício ao Poder Executivo Municipal para que o mesmo encaminhe a esta Casa de Leis informações referente ao valor arrecadado com a concessão de uso do espaço público das barracas nas festividades do Jubileu do ano de 2017, bem como, quantos metros lineares foram concedidos, qual o valor do metro para a concessão, qual o critério utilizado para a concessão, a conta específica para depósito dos valores cobrados e os comprovantes de pagamentos dos depósitos realizados, colocado em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se a apreciação do requerimento 06/2017 de autoria da vereadora Geralda Pinto Mascena, para que seja encaminhado a esta Casa de Leis informações sobre a suspensão de transferência de recursos federais do Ministério da Saúde para o município de Divinolândia de Minas, tendo em vista irregularidades, conforme divulgado pelo Ministério dito acima, colocado em votação o referido requerimento foi aprovado por unanimidade. No terceiro item da pauta, passou-se a discussão e votação do Projeto de Resolução 02/2017, que autoriza a filiação desta Câmara Municipal na Associação das Câmaras Municipais e Vereadores- ACAM. Procedeu-se com a leitura do parecer da CJLF O presidente Fabrício fez uma explanação sobre as vantagens da associação desta Casa à ACAM, após discussão passou-se a votação do parecer e do projeto de resolução, tendo a mesma sido aprovada por 06 (seis) votos a favor e 02 (dois) votos contra, nos 02 (dois) turnos de votação, conforme prevê os artigos 77 e 78 ambos do Regimento Interno desta Casa. Ato contínuo, passou a discussão e votação do Projeto de Lei nº 19/2017, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, destinado a criação de dotação orçamentária para empenhamento de despesas com contribuição. Passou-se com a leitura do parecer da CJLF, após discussão, ato contínuo procedeu a votação do parecer e do projeto de resolução, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade nos 03 (três) turnos de votação, conforme artigo 76 do Regimento Interno desta Casa. No quinto item da pauta procedeu a discussão e votação do Projeto de Resolução 03/2017, que autoriza doação de bem móvel e equipamento para o Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.628.137/0001-58

Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, passando à leitura do parecer da CJLF, após discussão foi colocado em votação o parecer e o projeto de resolução, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade nos 02 (dois) turnos de votação, conforme prevê os artigos 77 e 78 ambos do Regimento Interno desta Casa. No sexto item da pauta passou-se a discussão e votação do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Passou-se com a leitura dos pareceres da assessoria contábil e da CJLF, após discussão, ato continuo procedeu a votação do parecer e do projeto de resolução, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade nos 03 (três) turnos de votação, conforme artigo 76 do Regimento Interno desta Casa. No último item da pauta foi lido e distribuído à CJLF o Projeto de Lei nº 17/2017 que altera o capítulo II da Lei Complementar Municipal nº 188, de 25 de agosto de 2010, que trata do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, para ajustá-lo às alterações promovidas no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016; e do Projeto de Lei nº 18/2017, que cria o parágrafo único do art. 174, da Lei Municipal nº 16/2001, que Institui o Código de Postura e Obras de Divinolândia de Minas/MG. O Vereador José Maria Soares pediu a palavra para dizer que a Secretária de Assistência Social enviou ofício que foi requerido na ultima Reunião, demonstrando a irregularidade existente no CRAS, onde solicitou que seja enviado ofício à Secretária informando que a mesma deve adequar o serviço do CRAS e que a mesma mostra desconhecimento no exercício da função. Enfatizou que o objetivo das cobranças é que se faça cumprir a Lei. O Vereador José Maria continuou usando da palavra para repudiar e lamentar um episódio ocorrido na creche do Município, que foi esquecido uma criança de três anos na instituição, mostrando o total despreparo das pessoas que ali estão com a obrigação de tomar conta das crianças. Informou que o ocorrido cabe ação indenizatória por dano moral e é passível também de demissão do funcionário responsável. Requereu que a Câmara envie ofício ao poder Executivo para que o mesmo instaure um procedimento investigatório para fins de apurar e punir o responsável, sendo posteriormente enviado o resultado do procedimento à Câmara. O Vereador José Maria fez questionamento sobre a moradora Maria Raimunda, que está vivendo na rua, requerendo que esta Câmara Municipal cobre do CRAS através de ofício uma providência quanto à situação. O Vereador Wilson do Carmo informou que existe um abaixo assinado na cidade para fins de internação da mesma. A Vereadora Geralda Mascena informou que a filha da Senhora Maria Raimunda mantém um casa para mesma, mas que ela se recusa a ficar. O Vereador José Maria disse que é questão de saúde pública que o município devem tomar uma providencia para que a vida da mesma seja resguardada. A Vereadora Geralda Mascena ponderou que a Senhora Maria Raimunda passe por um tratamento, afim de que possa atingir um resultado satisfatório. O Vereador José Maria tomou a palavra para trazer ao conhecimento dos demais Vereadores a situação da cidadã Natalia Paula da Silva, segundo o Vereador José Maria a mesma necessita de uma cirurgia e para esta cirurgia necessita de um aparelho, cujo o valor é de aproximadamente de 10 mil reais à época, tendo sugerido que a Câmara cobre do Poder Executivo a providência cabíveis à situação, para que seja realizada a cirurgia com urgência. Continuou o Vereador José Maria ao

Francisco Ribeiro da Fonseca

Des. Manoel Carlos dos Reis

Handwritten notes and signatures on the left margin



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.628.137/0001-58

dizer da responsabilidade do poder Executivo no que tange à existência de motoristas inabilitados para condução dos alunos do município. Ponderou que deveria haver um critério na contratação destes profissionais para evitar acidentes. Disse ainda que esta aqui para cobrar a prevenção à saúde, segurança e ao respeito ao trabalhador. O Vereador Wilson do Carmo disse que cabe a todos os Vereadores cobrarem a regularização das situações trazidas pelo Vereador José Maria. O Vereador Odécio Bibiano disse que deve ser regularizado todos os setores para que não haja desvio de funções dos funcionários. O Vereador José Maria tomou novamente a palavra para falar a respeito dos requerimentos realizados pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, sendo que o mesmo não respondeu nenhum, descumprindo desta forma a Lei Orgânica e o Regimento Interno. Disse ainda que o prefeito deve prestar informações requeridas pela Câmara dentro do prazo regimental de 30 dias, não quando bem quiser. Disse ainda que a negativa do poder executivo em negar-se a responder os requerimentos, estará o poder executivo intervindo nas funções do poder legislativo, requerendo que se tomem as providências legais para que se responsabilize o prefeito municipal na penas da Lei Orgânica e Regimento interno, podendo até mesmo cominar na cassação do mandato do Prefeito Municipal como prevê legislação municipal. Finalizou dizendo que o Poder Executivo está desacatando a Câmara por não fornecer informações à Câmara, reiterou o pedido para a Câmara tomar as providências cabíveis ainda nesta legislatura e ponderou para que todos os Vereadores reflitam sobre o ano que está se encerrando, parabenizando à mesa diretora e ao Presidente Fabrício Figueiredo pela condução dos trabalhos com respeito e democracia dentro da Câmara, desejou um final de ano feliz para todos e que o ano de 2018 seja de amadurecimento e aprendizado. O Presidente Fabrício Figueiredo tomou a palavra para agradecer os elogios e parabenizar o Vereador José Maria pelo trabalho e afirmou que aprendeu muito com todos os Vereadores componentes desta Casa legislativa, conclamando os Vereadores a trabalharem unidos para fazerem um excelente mandato. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente autorizou a leitura da ata que achada conforme, vai assinada por mim _____ (Conceição Aparecida de Figueiredo) Secretária e por todos os Vereadores, encerrada a presente Reunião, agradecendo a presença de todos.


Fabrício Cunha Figueiredo

Presidente



Ronaldo Alves da Silva



Ivone Souza Silva


Francisco Ribeiro da Fonseca


Wilson Carlos do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.628.137/0001-58


José Maria Soares


Geralda Pinto Mascena


Odécio Bibiano da Silva


Osvânio Ferreira dos Santos



